

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2023-FMS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 029/2023-FMS, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-FMS, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A EMPRESA ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL** – Secretário Municipal Saúde de Castanhal e a empresa **ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL** inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.398/0001-57, com sede na Al. Capanema, nº 86, Bairro: Estrela o, CEP: 68.744-110, Castanhal/PA, neste ato, representada pela Sr^a. **TATIANE BEZERRA DE SOUSA GALENO**, brasileiro, CPF 512.535.262-49, residente e domiciliada na Travessa 7 de Setembro, nº 2548, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, doravante denominada por **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 029/2023-FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objetivo o aditamento de prazo do **Contrato nº 029/2023-FMS**, cujo o objeto consiste no Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de empresa e ou entidade filantrópica, com ou sem finalidade lucrativa, especializadas para execução de serviços: Reabilitação da Saúde de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social de acordo com o(s) Sub-Grupo (s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, a serem prestados pela **CONTRATADA** aos usuários do SUS Município de Castanhal-PA, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – A administração pública deve zelar pela adequada prestação dos serviços essenciais à



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde
de Castanhal, Travessa Cônego
Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal,
Estado do Pará, CEP 68743-020

população assegurando a Reabilitação da Saúde de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social, serviços de natureza contínua essencial, cuja interrupção acarretaria prejuízos diretos à população assistida, comprometendo a atendimento especializado.

2.2. – Quanto a prorrogação, ainda no art 57, temos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§2 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática – 10 302 0023 2.099 – Manutenção das Ações Média e Alta Complexidade.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.52 – Serviços de reabilitação profissional

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em **24/01/2026** até o dia **23/01/2027**, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldando ainda pelo art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O contrato será rescindido sem ônus a contratante após a realização do novo processo licitatório.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde
de Castanhal, Travessa Cônego
Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal,
Estado do Pará, CEP 68743-020

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 029/2023-FMS, firmado entre as partes, mediante a prorrogação do prazo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para um só efeito, assinado digitalmente pelos contraentes.

Castanhal/PA, 23 de janeiro de 2026.


FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde de Castanhal
CONTRATANTE

Francinaldo Araújo Montel
Secretário Mun. de Saúde de Castanhal
Decreto nº 355/2025


ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL
CNPJ: 05.111.398/0001-57
Tatiane Bezerra de Sousa Galeno
CONTRATADA



**PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO
DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

Código	Procedimento	Valor Unit. SUS	Físico Mensal	Valor Total
0301070075	Reabilitação da saúde de pessoa com deficiência intelectual e múltipla.	R\$ 17,67	1.000	R\$ 17.670,00
Total Geral/Ano				R\$ 212.040,00

Fonte: MAC/SMS.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde
de Castanhal, Travessa Cônego
Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal,
Estado do Pará, CEP 68743-020